

CNDH repudia quadro Miss Infantil, do SBT

Para o conselho, programa expõe meninas de maneira erotizante, promovendo a adultização e a sexualização precoce, além de impor padrões de beleza que afetam a saúde psicológica

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH aprovou nota pública de repúdio contra o quadro Miss Infantil, que integra um dos principais programas dominicais da emissora SBT, Sistema Brasileiro de Televisão. A decisão, votada em Plenário durante a 52ª Reunião Ordinária do conselho, baseia-se na compreensão de que o quadro expõe meninas de maneira erotizante, com adultização e a sexualização precoce, objetifica crianças, além de impor padrões de beleza que afetam a saúde psicológica de milhões de crianças e adolescentes - sobretudo, meninas.

No quadro do SBT, meninas de sete a dez anos de idade desfilam em roupas de banho, vestidos de gala e fantasias, enquanto são submetidas aos julgamentos do apresentador, Silvio Santos, da plateia e de três juradas.

"A Constituição Brasileira, em seu artigo 227, estabelece que é dever compartilhado entre Estado, família e sociedade assegurar os direitos de crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, bem como mantê-los a salvo de toda forma de violência, negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão. Em consonância com o texto constitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente reforça a importância da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, trazendo em seu artigo 4º, parágrafo único, o significado da garantia da absoluta prioridade de tais direitos. A exposição da imagem de meninas para julgamento de sua aparência física viola, portanto, a legislação brasileira, ao submeter crianças a uma situação de exploração e violência, ainda que psicológica", informa a nota.

O documento reforça ainda como os concursos de beleza são exemplo emblemático da objetificação feminina, o que se conecta também com a violência doméstica, a jornada dupla, o subemprego e diferenças salariais, entre outras desigualdades de gênero.

"Quadros como o Miss Infantil desrespeitam os direitos das crianças participantes, das crianças e adolescentes telespectadoras, bem como, os princípios constitucionais da comunicação social, e o interesse público intrínseco a uma concessão pública de canal de televisão. É, portanto, inadmissível que uma concessão pública seja utilizada para violar direitos, ainda mais de crianças e adolescentes, que estão em um estágio peculiar de desenvolvimento que deve ser respeitado", conclui.

Esta semana, o CNDH expediu ainda ofício ao diretor de jornalismo do SBT reiterando as recomendações do Relatório sobre Violações de Direitos Humanos na Mídia Brasileira, além de manifestar sua preocupação com o horário de veiculação do programa "Alarma TV", com exibição de imagens chocantes, perturbadoras e agressivas, sem exibição de classificação indicativa (em desrespeito à legislação vigente), com potencial para expor crianças a cenas impróprias – o programa chegou a ser exibido imediatamente antes do infantil Bom Dia e Cia.

Leia aqui a Nota Pública de repúdio ao quadro Miss Infantil, veiculado pelo SBT - Sistema Brasileiro de Televisão: <https://bit.ly/35EGjoy>

Leia aqui o Relatório sobre Violações de Direitos Humanos na Mídia Brasileira:
<https://bit.ly/2posmKK>

#DireitosHumanos #ParticipaçãoSocial

Assessoria de Comunicação do CNDH
+55 61 2027-3348 / cndh@mdh.gov.br
Facebook: <https://www.facebook.com/conselhodedireitoshumanos>
Twitter: <https://twitter.com/conselhodh>